



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista
Recife-PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A **EMPRESA TRACK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da Cédula de Identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a **EMPRESA TRACK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP**, com sede na Rua do Futuro, nº913, Loja 107- Graças, Recife/PE, inscrita no CNPJ, sob o n.º 11.957.395/0001-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sócio Sr. **JOHN TCHARLES AVILES DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 565.8826-SSP-PE, e CPF sob o nº 048.508.974-28, residente e domiciliado nesta cidade e,

CONSIDERANDO o constante no Despacho nº 91/2015 da Procuradoria Legislativa, com relato de que o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2014, foi elaborado, havendo equívoco no valor mensal estimado;

CONSIDERANDO o Memorando nº 65/2015 da Procuradoria Legislativa, encaminhado a Secretaria de Coordenação Geral e a Comissão de Controle Interno, dando ciência do ocorrido e solicitando providências;

CONSIDERANDO as informações da Comissão de Controle Interno, datada de 29/12/2015;

CONSIDERANDO que foi anexado aos autos do Processo nº 119/2015, o Despacho nº 91/2105 e o Memorando nº65/2015, datados de 29/12/2015, ambos da Procuradoria Legislativa, bem como das informações da Comissão de Controle Interno, datada de 29/12/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Oitava do contrato em questão e o previsto no artigo 65 na Lei Federal nº 8.666/93;

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto retificar Cláusula Terceira do 1º termo Aditivo ao Contrato nº 15/2014, passando a ter a seguinte redação:

" Pela prestação dos serviços a **CONTRATANTE** passará a pagar à **CONTRATADA** o valor mensal de estimado de até R\$ 123.909,82 (cento e vinte e três mil novecentos e nove reais e oitenta e dois centavos).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista
Recife-PE

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002.3.3.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

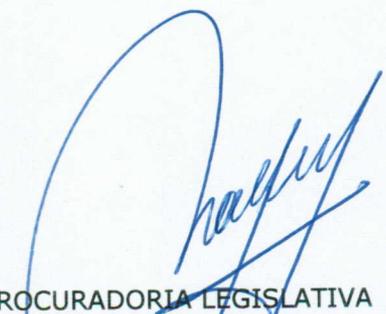
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 30 de dezembro de 2015.

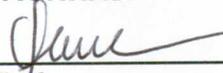

VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


JOHN TCHARLES AVILES DA SILVA
Sócio da Empresa TRACK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº 998.010.974-49

2. _____
CPF/MF nº